



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 26/08/2025



PORTARIA Nº. 077/2025

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4374/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicados na presente Portaria.

§1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **RAFAEL MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº. 015.875.396-83;

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) **GLAUCIELY NATALIA VENTURA**, inscrito no CPF sob o nº. 143.451.396-35; e

b) **MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. 072.083.626-37.

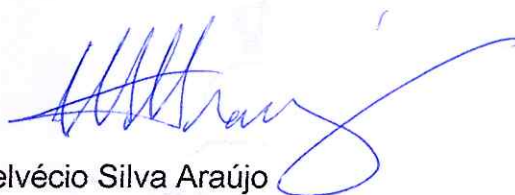
Art. 2º. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 3º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 014/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 26 de agosto de 2025.



Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5132 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega ao Chefe de Divisão - Licitações, Sr. Marcus Tomaz Heleno – CPF 094.309.806-88, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga/MG, 26 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B2F8FAE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/08/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>